Resolução nº 41

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal em exercício, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo 1º fica concedida licença ao vereador Dr. Haroldo Ferreira, pelo espaço de cinco sessões, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

S.C. da Câmara Municipal, em 8-8-1955

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

1º Secretário

2º Secretário